Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1192 DE 07 DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, por intermédio da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica, com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e assistência Social, por intermédio da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, visando a operacionalização do Programa Estadual de Qualidade Profissional/96.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIIPAL, 07 DE OUTUBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE